



DIÁRIO OFICIAL
PARNAMIRIM
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

TIPO DOC Decreto	Nº DOC 6.634/2021	Nº DIÁRIO DOM3482	DATA PUBLICAÇÃO 20/11/2021
----------------------------	-----------------------------	-----------------------------	--------------------------------------

DECRETO Nº 6.634, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.077 de 29 de Dezembro de 2020, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), às dotações especificadas

no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º – O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROSANO TAVEIRA CUNHA
Prefeito

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					160.000,00
02 .071 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					160.000,00
		2822 Manutenção do Fundo Municipal de Ass. Social			160.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	13900000	0001	85.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13900000	0001	75.000,00
Anexo II (Redução)					160.000,00
02 .021 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS					160.000,00
		2906 Manutenção e Funcionamento da Unidade			160.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	160.000,00

|